

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 505/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Ivelise M. Longhi P. da Silva, constante do processo nº 030.013387/87, por maioria,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa de Cz\$ 1.050,20 (hum mil e cinquenta cruzados e vinte centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 110/88-DTU/SSP.

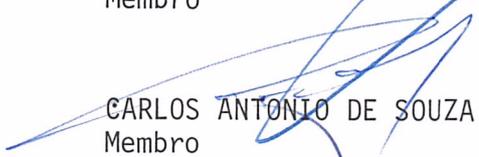
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1988.

WADJÓ DA COSTA GOMIDE
Presidente

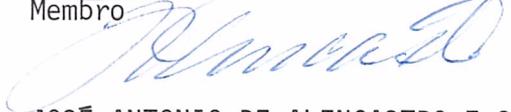

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro


CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro